

LEI COMPLEMENTAR Nº 69/94

Revoga os artigos 136, 137 e 138 do Código Tributário Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

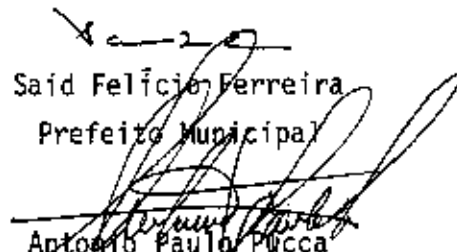
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam revogados, em todo o seu teor, os artigos 136, 137 e 138 da Lei nº 1354, de 22 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal), que dispõem sobre o lançamento e cobrança da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.

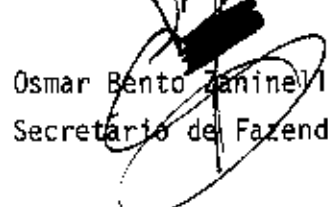
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 1994.


Said Felício Ferreira
Prefeito Municipal


Antonio Paulo Pucca
Chefe de Gabinete


Osmar Bento Zaninello
Secretário de Fazenda